



## Jacqueline Montenegro

*Vice-Presidente e Corregedora Regional  
Eleitoral do TRE-RJ*

**V**ice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral do TRE-RJ desde dezembro de 2015, a Desembargadora Jacqueline Montenegro tornou-se magistrada em 1993, após breve experiência na advocacia privada. Como juíza de direito, atuou em diversas comarcas, entre as quais as de Teresópolis, Nova Iguaçu, Niterói, Maricá e capital. Em 2004, foi eleita membro substituto do TRE-RJ, na classe de juiz de direito, tornando-se membro efetivo em 2006. Foi Corregedora Regional Eleitoral no biênio 2007/2009. Ao retornar para o TJRJ, foi promovida a Desembargadora, compondo, atualmente, a 15ª Câmara Cível.

**JEED:** Nas eleições de 2006, quando exerceu pela primeira vez o cargo de corregedora regional eleitoral, a senhora votou pelo indeferimento de um registro de candidatura com base na vida pregressa do postulante, pontuando a diferença entre o princípio constitucional da presunção da inocência e a exigência, também constitucional, de probidade administrativa para os cargos eletivos. À época, seu voto deu início a um debate que culminou na publicação, em 2010, da Lei da Ficha Limpa, por iniciativa popular. Como a senhora avalia o impacto dessa lei hoje?

**JACQUELINE MONTENEGRO:** A Lei da Ficha Limpa reflete, em seu aspecto mais simples, o desejo da sociedade em eleições transparentes, limpas e mais justas, na tentativa de preservar a probidade administrativa e o princípio da moralidade durante o exercício do mandato eletivo dos candidatos. A Lei da Ficha Limpa é resultado de um clamor social, da mesma forma que há, nos dias atuais, por uma reforma política e cultural, no combate à corrupção. É preciso que a sociedade compreenda a importância do processo eleitoral como momento oportuno para que mudanças se iniciem no País.

**JEED:** Uma das alterações implementadas pela chamada “minirreforma eleitoral” de 2015 foi a redução do prazo para a campanha, que passou de 90 para 45 dias, com início em 16 de agosto. Quais as consequências disso para o julgamento dos pedidos de registro das candidaturas?

**JACQUELINE MONTENEGRO:** As alterações nos prazos decorrentes da “minirreforma eleitoral” impactam diretamente no registro de candidatura, ao passo que esse ano, os pedidos de registro deverão ser julgados em um espaço de tempo menor. Significa dizer que o Tribunal Regional Eleitoral terá que direcionar sua força de trabalho e sua energia com maior intensidade e em menor tempo para essa tarefa e, assim, conseguir julgar, dentro do prazo, todos os pedidos de registro de candidatura. Será um grande desafio para todos nós da Justiça Eleitoral, assim como a realização de uma eleição municipal em ano olímpico para o Município do Rio de Janeiro.

**JEED:** Outra importante novidade no pleito deste ano é a proibição de doações de pessoas jurídicas para as campanhas eleitorais. Qual a sua opinião sobre essa mudança na legislação?

**JACQUELINE MONTENEGRO:** Mais uma vez nos deparamos com uma alteração legislativa, resultado de um clamor social por mudanças no sistema eleitoral. A proibição de doações por pessoas jurídicas é uma das possíveis formas de garantir eleições mais equilibradas para a sociedade, ao passo que haverá maior proporcionalidade entre as campanhas eleitorais.

**JEED:** No início deste ano, o TRE-RJ passou a oferecer o serviço de agendamento aos eleitores do Estado, que agora podem marcar dia e hora para serem atendidos nas zonas eleitorais. Qual a importância de medidas como essa para o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral fluminense?

**JACQUELINE MONTENEGRO:** Não há mais espaço para filas quilométricas e insatisfação por parte do cidadão quanto aos serviços prestados pelos órgãos públicos de uma forma geral. O sistema de agendamento é uma ferramenta essencial para que haja essa melhoria no serviço de atendimento ao eleitor. É uma importante ferramenta, que beneficia a todos os envolvidos, na medida em que possibilita ao eleitor a escolha do dia e horário de sua preferência e permite ao cartório aperfeiçoar o atendimento prestado. ■